

CIRCULAR Nº 06/2015

São Paulo, 13 de Janeiro de 2015.

NOVA TABELA DO INSS

VÁLIDA A PARTIR DE 01/01/2015

Prezado Cliente,

Foi publicada a Portaria Interministerial 13 MPS-MF, de 09/01/2015, no Diário Oficial de 12/01/2015, a qual reajustou em 6,23% os valores de contribuição da Tabela de Salários de Contribuição aplicável aos segurados empregados, inclusive os domésticos, e os trabalhadores avulsos.

| Salário-de-Contribuição (R\$) | Alíquota para Fins de Recolhimento ao INSS |
|--------------------------------------|---|
| até 1.399,12 | 8% |
| de 1.399,13 até 2.331,88 | 9% |
| de 2.331,89 até 4.663,75 | 11 % |

A partir de 01/01/2015, o valor da quota do Salário-Família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de:

| Remuneração | Valor da Cota de Salário-família |
|--------------------------------|---|
| Até R\$ 725,02 | R\$ 37,18 |
| De R\$ 725,02 até R\$ 1.089,72 | R\$ 26,20 |
| Acima de R\$ 1.089,72 | Não tem direito a cota. |

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Consultoria Integral de Negócios